

SindiTeleBrasil) suspendendo o pagamento da Condecine Teles, um tributo aplicado desde 2012 às empresas que prestam serviços de telecomunicações e transmitem **Audiovisual** no Brasil, de emissoras de TV a fornecedores de banda larga. A decisão foi motivada por duas ações da SindiTeleBrasil, uma argumentando que as telefônicas não se beneficiam diretamente deste mercado, tornando a contribuição injustificável; e outra tentando suspender um aumento de 28,5% aplicado ao tributo no ano passado.

Na prática, a Condecine Teles deveria render ao governo cerca de R\$ 1,14 bilhão relativos a 2015, sendo que 96% desses recursos são pagos pelas telefônicas — por tabela, cada linha de celular gera R\$ 4,14 de tributo. A data do pagamento é 31 de março. Através do Fundo Setorial do **Audiovisual** (FSA), esse dinheiro é aplicado em produção, desenvolvimento e lançamentos de filmes e séries de TV, além de construção e digitalização de salas de cinema.

— O **Mercado Audiovisual** está em expansão. Em 2013, as atividades econômicas do **Audiovisual** foram diretamente responsáveis por uma geração de renda de R\$ 22,2 bilhões. Em 2007, esse valor era de apenas R\$ 8,7 bilhões — compara **Manoel Rangel**, diretor-presidente da **Agência Nacional do Cinema** (**Ancine**), órgão do governo que recolhe a Condecine e gerencia o FSA. — O que as empresas que entraram com ação fazem é colocar em xeque a indústria.

As ações na Justiça do SindiTeleBrasil tanto pedem que se barre o pagamento da Condecine Teles daqui em diante, quanto exigem a devolução dos cerca de R\$ 3,5 bilhões recolhidos até hoje. Representante das operadoras Vivo, Tim, Claro, Oi, Algar Telecom e Sercomtel, o sindicato não respondeu aos pedidos de entrevistas do GLOBO e nem informou se vai depositar o valor devido pela Condecine Teles em juízo até o dia 31 de março.

O órgão também não comentou que diferença haveria entre as ações deste ano e outra movida em 2012 pela Algar Telecom (na época chamada CTBC) alegando a inconstitucionalidade da taxa, já que não haveria “vinculação com a finalidade ou destinação da contribuição”. Em outras palavras: as telefônicas não se beneficiariam do conteúdo **Audiovisual** gerado pelo FSA.

A Algar, contudo, perdeu a ação em primeira instância e hoje aguarda julgamento de recurso.

— Quando uma empresa de telefonia vende uma assinatura, ela vende programas brasileiros. Esses programas trazem novos assinantes e anunciantes. Então não é verdade que o FSA não beneficia as teles — argumenta Alfredo Manevy, diretor-presidente da Spcine, agência de fomento ao cinema da cidade de São Paulo. — Filmes como “O menino e o mundo”, indicado ao Oscar, e séries de sucesso como a infantil “Show da Luna!” só foram possíveis porque existe a Condecine.

CAMPANHAS EM REDES SOCIAIS

A Condecine Teles foi criada pela Lei da TV Paga, que é considerada um marco para o setor: além do novo tributo, a lei estabeleceu cotas de conteúdo brasileiro nas programações dos

canais exibidos no país, gerando demanda. Antes, desde 2001 já existiam a Condecine Títulos (paga pelo lançamento de obras audiovisuais em diferentes plataformas) e a Condecine Remessa (taxa sobre envio de dinheiro ao exterior). Juntas, as três contribuições abastecem o FSA, mas a Condecine Teles representa 89% do fundo.

Não por acaso, o Rio Content Market foi realizado pela primeira vez em 2011, ano da aprovação da lei.

— Nós, produtores, acabamos no meio desse desentendimento — afirma Marco Altberg, presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de TV (ABPITV), uma das entidades que organizam o Rio Content. — Mas eu acredito num entendimento, que pode acontecer até mesmo nesta semana.

Em reação à liminar conseguida pelo SindiTelebrasil, profissionais de **Audiovisual** criaram uma campanha em redes sociais, em que aparecem em fotos mostrando seus telefones com imagens de filmes ou séries de TV. Participaram nomes como a atriz Leandra Leal, o roteirista e diretor Luiz Bolognesi, o diretor Fernando Coimbra, a diretora Marina Person, entre outros. O sindicato respondeu com uma carta aberta em que lamenta a polêmica e se diz aberto ao diálogo.

— É preciso conversar. Os incentivos ao **Audiovisual** não podem ser descontinuados num momento de resultados positivos — diz Mariana Ribas, diretora- presidente da **RioFilme**, agência carioca para a promoção do cinema. — Todos sairão perdendo se não houver um entendimento.

DIVERGÊNCIAS

O que diz o SindiTelebrasil

1. “ Não há vinculação entre os setores. Ou seja, não se justifica que as prestadoras de serviços de telecomunicações recolham uma contribuição destinada ao fomento da indústria **Audiovisual**”
2. “ A Condecine representa um percentual significativo do lucro anual das empresas. Em 2014, por exemplo, o valor da Condecine foi de R\$ 879 milhões, o equivalente a 25% do lucro das prestadoras”
3. “ Os recursos da Condecine não foram integralmente utilizados pelo FSA. Entre 2012 e 2015, apenas 47% do total arrecadado foram executados, segundo a **Ancine**. Onde estão os outros 53%?”
4. “ O aumento de 28,5% na Condecine Teles foi a gota d’água de uma verdadeira sanha

arrecadatória com a qual não podemos mais conviver como setor e como cidadãos”

O que diz a Ancine

1. As empresas mantêm serviço de vídeo por demanda; a maior parte de sua receita é oriunda do tráfego de dados, e a maior utilização do tráfego de dados é oriunda da transmissão de vídeo
2. A contribuição representa 0,4% da receita das empresas de telecomunicação. E, quando foi criada, a Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), paga pelas teles, foi reduzida
3. O percentual de execução de 2012 a 2015 foi de 63% dos recursos autorizados em Lei Orçamentária. Em 2015, esse valor chegou a 74,5%. O restante compõe o superávit fiscal do país
4. Em 2015, o governo atualizou as taxas e contribuições de mercados regulados, via duas medidas provisórias, aprovadas no Congresso. O setor de telefonia foi beneficiado por não ter tido a atualização da TFF